



Chã de Alegria, 15 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 22 da Resolução TC nº 147/2021, não houve a necessidade da realização de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira no exercício de 2021.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO